



PORTARIA CRO-TO Nº. 08/2018.

*Altera horário de atendimento ao público no
mês das eleições e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 200, alínea “d” da Resolução CFO n.º 63/2005, e

CONSIDERANDO a realização das eleições do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins na forma prevista pela Resolução CFO n 169/2015, de forma online;


CONSIDERANDO a grande importância em disponibilizar aos profissionais uma maior elasticidade de horário para promoverem a atualização e regularização cadastral com a finalidade de exercerem o direito ao voto nas eleições designadas para o dia 21/03/2018;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar que o atendimento ao público na Sede do Conselho em Palmas e na Delegacia de Araguaína, em todo o mês de março do corrente, ocorra no horário ininterrupto das 8h às 17h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2018.


NELSON ALVES DE CASTRO, CD
Presidente do CRO-TO